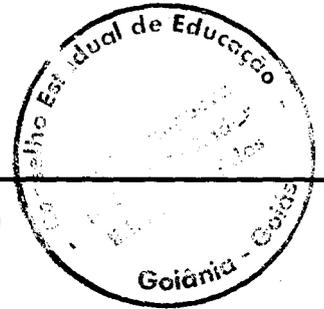




ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CEE Nº 030, DE 29 DE *Janeiro*

DE 1996

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 042/96 aprovado em reunião Plenária realizada em 23/01/96 exarado no Processo nº 11.559.314/95

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Colégio Sena Aires com sede à Avenida das Nações Unidas, 996, Setor Universitário, nesta Capital, mantido por Colégio Sena Aires Ltda, para ministrar o Ensino Médio nas Habilitações: Técnico em Enfermagem e Assistente de Enfermagem Supletivo, na função qualificação, na Unidade de Formosa, situada à Rua Manoel Alves Ferreira, nº 404, Centro, dependências do Colégio Opção, por 2 (dois) anos letivos, a partir de 1996.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de *Janeiro* de 1996

Laís Terezinha Monteiro
LAÍS TEREZINHA MONTEIRO

PRESIDENTE

ARÉDIO TEIXEIRA DUARTE
BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA
CLÓVIS LEÃO DE ALMEIDA
IOLANY CAROLINA NUNES
JOEL DE SANT'ANNA BRAGA
JOSÉ LUIZ DOMINGUES
MARGARIDA MARIA DE JESUS MONTEIRO
MARIA EVANGELINA PACHECO SILVA
RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS
VICENTE PEDATELLA NETTO

HOMOLOGO

Em, 02/02/96

[Signature]
Secretário da Educação